



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO nº 16/85

Acumulação de cargos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei. etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado aos Funcionários efetivos deste Poder nos termos da art. 6º da Lei 14/83, exercer o cargo de provimento em comissão, optando pelo vencimento do cargo efetivo e mais 40% (quarenta) por cento do valor do cargo de provimento em comissão.

Paragrafo único: A opção deverá ser requerida pelo Servidor ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1985

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente